



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Mensagem de Encaminhamento e Justificativa

Nobres Vereadores.

Encaminho à presença de vossas excelências, o projeto de lei 016/2022, que institui o Dia Municipal do Vaqueiro em São José do Divino.

A matéria que apresento a vossas excelências é de grande relevo cultural para São José do Divino e, busca reforçar o apego do Município à pecuária e suas representações, a exemplo, da festa do leite (19 de setembro) e dia do leite (última sexta-feira de novembro).

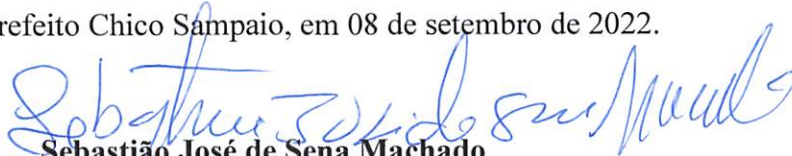
Falando nisso, nosso Município é destaque no cenário estadual da pecuária leiteira, possuindo, conforme dados de 2020 do IBGE, o terceiro maior efetivo de vaca ordenhada do Estado do Piauí e, figurando em segundo lugar no Estado, no quesito "quantidade de leite produzido".

Tal atividade econômica, que tanto nos orgulha, traz consigo a figura do vaqueiro. Figura essa, símbolo da garra, destemor, força e fé, de um povo, que tem nos seus aboios, a voz das alegrias e dores da lida com o gado e as preces de quem vive no campo.

A instituição do Dia Municipal do Vaqueiro é a oportunidade de reafirmarmos nossa cultura, de creditarmos à figura do Vaqueiro, toda a força e resiliência que ela representa e, acima de tudo, nos confraternizarmos com essas pessoas que tanto tem contribuído para o desenvolvimento de nosso Município.

Aclaradas as razões, aguardamos aprovação da presente matéria, pelos ilustres pares.

Plenário Prefeito Chico Sampaio, em 08 de setembro de 2022.


Sebastião José de Sena Machado
Vereador – PP



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Projeto de lei 016/2022 de 08 de setembro de 2022.

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro em São José do Divino – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro em São José do Divino – PI, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de janeiro.

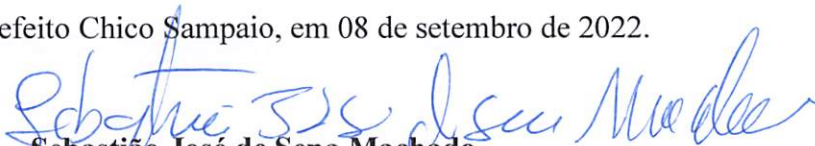
Art. 2º O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, pega do boi e quaisquer outros eventos, que tenham por objetivo ressaltar a importância do Vaqueiro no Município.

Art. 3º O Dia Municipal do Vaqueiro, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Chico Sampaio, em 08 de setembro de 2022.


Sebastião José de Sena Machado
Vereador – PP